

Assunto: Candidatura a acreditação de Centros de Recursos para a Inclusão (CRI)

Exmo./a Senhor/a
Diretor/a
Presidente da CAP

A Direção-Geral da Educação (DGE), no âmbito das suas atribuições, promove mais um processo de candidatura à acreditação dos Centros de Recursos para a Inclusão (CRI), publicado na página eletrónica da DGE, em: [Processo de candidatura para acreditação a Centros de Recursos para a Inclusão \(CRI\) | Direção-Geral da Educação \(mec.pt\)](#).

O supramencionado processo decorre, impreterivelmente, entre os próximos dias 25 de março e 15 de abril, nos termos do [Aviso n.º 6252/2024/2 de 22 de março](#).

O Aviso n.º 6252/2024/2, de 22 de março, no ponto 5.1, alínea b), estabelece como requisito que as Instituições candidatas a CRI, *apresentem relatório favorável, elaborado pelos agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas onde prestaram serviço, relativamente à qualidade dos serviços prestados*.

Pretende-se que o *relatório favorável*, constitua uma apreciação, com base em evidências, do impacto do serviço prestado pela Instituição:

- no apoio ao desenvolvimento das aprendizagens;
- nos resultados das aprendizagens;
- na participação na vida escolar dos alunos;
- no apoio ao desenvolvimento dos processos de transição para a vida pós-escolar (quando aplicável).

O referido relatório não deve ultrapassar as 350 palavras.

Face ao exposto, muito agradecemos a V/ colaboração para que as Instituições que pretendam candidatar-se, o façam dentro do prazo estabelecido.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Júri de avaliação, por delegação

(Maria João Horta)